

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

Processo Administrativo nº 13431/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, equipamentos e materiais de escritório para atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Quissamã-RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 110.128,79

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 26/07/2022 – 09:00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ), 13 de julho de 2022.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – CMDRS
Rua Manoel Gomes dos Santos, nº150 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, em acordo com a Lei Municipal Nº 1.212 de 10 de Dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes e População em Geral, para a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Quissamã, que será realizada no dia 27 de Julho de 2022, quarta-feira, às 14h, no Setor de Meio Ambiente, antigo Centro de Convivências, no Parque de Exposições Renato de Queirós Carneiro da Silva.

Pauta:

- ✓ Abertura e apresentação de pauta
- ✓ Leitura e aprovação da Ata da 3ª reunião ordinária do CMDRS do biênio 2021-2023;
- ✓ Apresentação da implantação da Unidade Experimental para avaliação de adubações e correções do solo na cultura do coqueiro em Parceria com a EMATER-RIO;
- ✓ Informes sobre o Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);
- ✓ Encerramento.

Marcelo de Souza Batista
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento



PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

14 DE JULHO DE 2022

ANO: 06 Nº: 1960

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1ºsecretário

Cássio Marins Reis
2ºsecretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 183/2022

EMENTA: Estabelece medidas para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência do recesso Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 148 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar dos vereadores durante o período de 18 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a escala de funcionários efetivos, comissionados, contratados e assessores, para o funcionamento da Câmara e dos Gabinetes, a partir de de 18 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Parágrafo primeiro: O funcionamento da Câmara de Vereadores ocorrerá de segunda a quinta, das 8 horas até 17 horas.

Parágrafo segundo: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Quissamã, 12 de julho de 2022

MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente